

Contextos Digitais

ENCONTROS, PESQUISAS E PRÁTICAS

Daniel Abs
(Org.)

UFRGS
2022



CONTEXTOS DIGITAIS

ENCONTROS, PESQUISAS E PRÁTICAS

Daniel Abs

Organização

Grupo de Pesquisa Contextos Digitais e Desenvolvimento Humano

ufrgs.br/contextosdigitais



UFRGS, Porto Alegre, 2022

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Escola de Administração
Grupo de Pesquisa Contextos Digitais e Desenvolvimento Humano

Organização

Daniel Abs

Autores

Alessandra Tramontin – Arthur Weinmann Tietze – Bruno Bortolini – Cibele Cheron
Daniel Abs – Deise Gessinger – Esther Rheinheimer – Fernanda Hampe Picon
Gabriel Bernardi – Guilherme Franzon – Jheine Francine Boardmann Elias – Julice Salvagni
Leonardo Ferreira – Leticia Gomes – Ligia Hecker Ferreira – Lucia Garcia – Luciano Martinez
Nicole de Souza Wojcichoski – Rayra Roncatto – Renato Colomby – Rodrigo Weber
Sara Malo – Simone Bicca Charczuk – Vilene Moehlecke – Zuleika Köhler Gonzales



Publicado sob licença

Creative Commons Atribuição – Não Comercial CC BY-NC 4.0

© dos autores

Catálogo na Publicação
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Escola de Administração
Biblioteca

C767 Contextos digitais: encontros, pesquisas e práticas. / Organização Daniel Abs. – Porto Alegre: UFRGS. Grupo de Pesquisa Contextos Digitais e Desenvolvimento Humano, 2022.
162 p. : il.

ISBN 978-65-00-48911-8

1.Contextos digitais. 2. Desenvolvimento Humano. I. Título II. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Grupo de Pesquisa Contextos Digitais e Desenvolvimento Humano. III. Abs, Daniel (Org.).

CDU: 159.9

MULHERES EM CONTEXTOS DE TRABALHO DIGITAL

Julice Salvagni ¹

Nicole de Souza Wojcichoski ²

Cibele Cheron ³

Renato Colomby⁴

“Estou ansioso para retomar nosso novo trabalho conjunto. Você, agora, deve prosseguir com sua pesquisa – como ficarei orgulhoso em ter uma esposa doutora – sendo eu apenas um homem comum” (EINSTEIN, 1900, s.p, apud TRBUHOVIĆ-GJURIĆ, 1991, p. 97, tradução nossa).

Novos trabalhos, velhos controles

Possivelmente um dos maiores ícones da Ciência e da Tecnologia, Albert Einstein assina a Teoria da Relatividade e também a carta de onde foi extraído o trecho em epígrafe, destinada à sua primeira esposa, Mileva Marić, em setembro de 1900. Chama a atenção, no excerto, a referência de Einstein ao “trabalho conjunto” dos dois. Segundo estudiosos da vida do casal, sem Mileva, a Teoria da Relatividade não teria acontecido. De fato, em quase todas as anotações do físico alemão há correções da esposa, o que ele chegou a reconhecer publicamente em diversas ocasiões: “[p]reciso de minha esposa. Ela resolve todos os meus problemas matemáticos” (EINSTEIN, 1900, s.p, apud TRBUHOVIĆ-GJURIĆ, 1991, p. 93, tradução nossa).

Mileva fora colega de Albert na Escola Politécnica de Zurique. Não apenas era a única mulher num território masculino, mas destacava-se entre os homens, superando-os em desempenho acadêmico. Teve três filhos com Albert: uma menina, quando ainda eram solteiros, provavelmente dada em adoção, e dois meninos durante o casamento, um deles esquizofrênico. Embora pesassem sobre ela todas as tarefas e responsabilidades domésticas e de cuidados para com a família, continuava atuando brilhantemente como cientista. Todavia, sua capacidade não garantiu a ela o merecido reconhecimento, e suas importantes contribuições para com a Física e a Matemática foram deliberadamente apagadas pelo então esposo,

¹ Doutora em Sociologia (UFRGS). Professora adjunta do Departamento de Ciências Administrativas da UFRGS.

² Graduanda em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

³ Doutora em Ciência Política (UFRGS). Bolsista do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD/CAPES) junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da PUCRS.

⁴ Doutor em Administração (UFRGS). Professor do IFPR – Campus Palmas.

Agradecimentos ao apoio financeiro da FAPERGS para a realização desta pesquisa.

interessado em divorciar-se e iniciar nova vida ao lado da prima Elsa. Os trabalhos científicos, que inicialmente eram assinados por ambos, foram alterados e passaram a conter apenas o nome de Albert. Mileva morreu pobre, desconhecida e injustiçada, em 1948, a despeito de Einstein haver afirmado, na carta acima, sua superioridade intelectual ante ele próprio. (POPOVIĆ, 2003).

Tal narrativa abre a presente discussão para ressaltar que as relações entre homens e mulheres estão inscritas num sistema de dominação e subserviência orientado pelo gênero. O apagamento de Mileva e a negação, a ela, do reconhecimento que lhe era devido, não ocorreram por outro motivo senão por ser mulher. Isso porque a sociedade conserva estereótipos que condicionam a manutenção das mulheres nos tradicionais papéis de mães e esposas, mantendo a prescrição patriarcal que, hierarquicamente, subordina e inferioriza, tanto na esfera privada do lar, quanto na pública, do trabalho. Ao manter os estereótipos de gênero, isentam-se a sociedade, o Estado e os homens de suas parcelas de responsabilidade. (STREY, 2000).

Valores arraigados na sociedade podem ser associados a práticas discriminatórias de gênero que, presentes no mercado de trabalho, influenciam desde a admissão ou rejeição em determinado posto até a remuneração a ser percebida. Submetidas a tais valores, pessoas que apresentem atributos iguais, com exceção dos de gênero, são avaliadas de maneiras diferentes por empregadores ou demais envolvidos nas relações do universo laboral.

É inegável que o advento da tecnologia tem feito surgir novas formas de trabalho. Contudo, e paradoxalmente, os modos de controle em um contexto neoliberal, apenas reforçam as premissas marxistas da exploração do trabalho em prol da acumulação primitiva. Em uma análise histórica de gênero, Perrot (1988), associa o trabalho aos três ciclos longos de tecnologia de dominação do capitalista: o panóptico (seguindo o conceito estabelecido por Foucault, mas, originalmente, formulado por Bentham), o de disciplinarização extensiva e, por último, a objetivação/interiorização da disciplina em um processo de trabalho remodelado pela maquinaria, também chamado pela autora de ciclo de disciplina maquinica. Entretanto, ainda que na ocasião da análise dessa autora feminista a perspectiva do trabalho digital estivesse em caráter embrionário, as premissas de internalização da disciplina seguem vigentes. Ou seja, a relação das máquinas de alta tecnologia avança expressivamente de forma a prover interatividade, conectividade e, como não poderia deixar de ser, controle.

Por essa razão, os contextos de trabalho digitais, mediados por máquinas de alto nível, também se aprimoram progressivamente, ensejando o sutil controle dos corpos e ditando a temporalidade dos trabalhos, especialmente quando podem ser operadas desde a própria casa. Assim, a máquina, no sentido amplo, é responsável “pelo controle do ritmo dos homens”. (PERROT, 1988, p. 23). Do ponto de vista da organização de um sistema de trabalho especializado, no qual quem dita a velocidade do processo de trabalho é a própria máquina, paulatinamente o ser humano tem se distanciado do controle de seu próprio trabalho. Neste formato portátil, em que o instrumento que dá acesso ao sistema laboral pode ir a qualquer lugar, o trabalho acaba por inundar por completo a vida humana, em seu sentido privado, íntimo e doméstico.

Nesse cenário, as mulheres são penalizadas por uma sobreposição ainda mais dura de diferentes formas de trabalho. Conciliar o trabalho doméstico e reprodutivo ao remunerado já era desafiador quando acontecia

em tempos e locais distintos. Agora, ambas as tarefas podem vir a acontecer simultaneamente, ocupando os mesmos espaços, o que vem a reforçar a manutenção das já conhecidas desigualdades de gênero. Tendo isso em vista, este capítulo objetiva tensionar elementos acerca da realidade de mulheres em um contexto de trabalho digital. Para tal, desenvolve-se um ensaio teórico, apresentado nas seguintes seções: i) a polissemia do trabalho e seus contornos (digitais), ii) tecnologia, flexibilização e (mais) exploração no trabalho, e iii) trabalho digital e desigualdade de gênero. Por fim, “à guisa de considerações finais” inclui olhares práticos e reflexivos acerca do tema discutido e de seu contexto.

A polissemia do trabalho e seus contornos (digitais)

De caráter mutável e transdisciplinar, o trabalho é um fenômeno em constante transformação, que se reinventa com as mudanças sócio-político-econômicas e também as influencia. (COLOMBY; COSTA, 2018). Em sua dinamicidade, passa a assumir características específicas em relação à época de sua análise e por isso nunca pode ser descontextualizado. (ANTUNES, 2002). Por conta de sua complexidade, tem papel central como eixo organizativo da sociedade capitalista, na produção de riqueza, na construção da identidade individual e no delineamento das condutas coletivas. (CATTANI; HOLZMANN, 2011).

Assim, buscar entender o trabalho é engendrar esforços na compreensão de um espaço mais amplo que articula as dinâmicas do micro (sujeito) e do macro (social). Esse cenário torna o mundo do trabalho como um objeto prioritário de pesquisa e de reflexão. (CATTANI; HOLZMANN, 2011). Logo, há o desafio de compreender a nova morfologia, ontologia e o desenho multifacetado em que o trabalho pode se apresentar. (ANTUNES, 2013).

De acordo com Colomby e Costa (2018), o trabalho, em sua polissemia, apresenta múltiplas dimensões, e isso demanda diferentes perspectivas de análise, visto a existência de instâncias interconectadas que nele influem. Dentre essas perspectivas, encontra-se a dimensão cultural na qual é possível incluir as discussões relativas à divisão sexual do trabalho. Afinal, as condições em que vivem homens e mulheres não são produtos de um destino biológico, mas, antes de tudo, são construções sociais. (KERGOAT, 2001). Nesse sentido, as relações entre homens e mulheres e os contextos em que elas ocorrem implicam em antagonismos ou conflitos, ligados à dominação e à opressão, e atravessam o conjunto da sociedade, articulando-se com as demais relações sociais. (VARIKAS, 1992).

De forma não muito distante, a tecnologia interfere nos modos como as pessoas vivem, trabalham e se comunicam. Para Cupani (2016, p.12), “aquilo que denominamos tecnologia se apresenta, pois, como uma realidade polifacetada: não apenas em forma de objetos e conjuntos de objetos, mas também como sistemas, como processos, como modos de proceder, como certa mentalidade”. De presença múltipla, plural e ambígua, invariavelmente, a tecnologia e seus usos são acompanhados por algum tipo de valoração, seja positiva, seja negativa. (CUPANI, 2016).

A tecnologia é parte notória do mundo contemporâneo. Essa parte é importante, porque pode significar tanto a nossa satisfação pelos aparelhos que tornam nossa vida mais cômoda, o nosso entusiasmo ante as possibilidades que o computador e a internet nos abrem, quanto o nosso temor às armas cada vez mais

potentes e sofisticadas ou a nossa perplexidade ante a clonagem de organismos. A importância da tecnologia (isto é, o fato de que ela nos “importa”, quase inevitavelmente) implica que todos somos levados a pensar, de modo mais ou menos sistemático e duradouro, sobre a sua presença na nossa vida. Desde a banal questão acerca das vantagens de possuir um telefone celular, até a requintada meditação de quem se pergunta se não seria melhor um mundo sem tecnologia, passando pelas pesquisas sociológicas e históricas sobre as formas da sua existência e evolução, a tecnologia é sem dúvida objeto de reflexão. (CUPANI, 2016, p. 11).

Por um prisma ampliado, o contexto digital é dominado pelo conceito de rede, que Castells (2000) define como um conjunto de nós interconectados. Para o autor, em uma sociedade em rede, nó é o ponto no qual uma curva se entrecorta e redes são estruturas abertas capazes de expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde que consigam comunicar-se dentro da rede. Essa percepção suscita reflexões necessárias para a compreensão dos contextos contemporâneos em que se desenrola a vida social diante das mudanças causadas principalmente pela revolução tecnológica concentradas nas tecnologias da informação. (PINHEIRO, 2000).

Por sua vez, os novos experimentos produtivos que resultam da acumulação flexível da era da financeirização e digitalização, já dão novos contornos ao fenômeno trabalho e podem ser percebidos em terminologias cada vez mais presentes na literatura, como indústria 4.0, economia do compartilhamento, gig economy e plataformização do trabalho. (ANTUNES, 2019; LANNER, 2019). Isso posto, percebe-se a necessidade crescente de ampliação das discussões relacionadas ao trabalho, assim como a manutenção de atravessamentos, como a própria tecnologia, nesses diálogos e, não menos importante, as problematizações de gênero e as interseccionalidades possíveis concernentes a essas temáticas. Dessa forma, as próximas seções possuem como foco a tecnologia e o gênero, respectivamente.

Tecnologia, flexibilização e (mais) exploração no trabalho

As mudanças geradas pela expansão da tecnologia ao longo do último século alteraram de maneira significativa as relações de trabalho existentes no mundo, de modo que diversas profissões se tornaram obsoletas e outras surgiram, sendo estas especialmente voltadas à tecnologia da informação. (LIMA; OLIVEIRA, 2017). Os novos trabalhos resultantes do desenvolvimento tecnológico são, em parte, destinados a trabalhadores qualificados e com um nível constante de formação e aperfeiçoamento, enquanto, por outro lado, posições mais simplificadas são preenchidas por uma massa de trabalhadores com um nível de escolaridade mais baixo. (LIMA; OLIVEIRA, 2017). Estes últimos costumam estar associados a atividades que envolvem um tipo de trabalho dentro dos moldes tayloristas, voltado, por exemplo, ao atendimento e prospecção de clientes por telefone, em call centers, e à montagem de equipamentos, chamados de hardware, enquanto os trabalhadores qualificados são responsáveis pelo desenvolvimento de softwares e demais atividades constituintes da tecnologia. (LIMA; BRIDI, 2019). Apesar das diferenças nas condições de trabalho entre trabalhadores com e sem qualificação, a consequência da globalização dos mercados voltados

à tecnologia é a precarização geral, em que o aumento de profissionais qualificados acompanha o crescimento da informalidade e do estabelecimento de contratos que não garantem direitos e proteções aos trabalhadores. (LIMA; BRIDI, 2019).

Concomitante à necessidade constante de aperfeiçoamento dos trabalhadores que possuem qualificação está a flexibilidade característica dos trabalhos relacionados à tecnologia, que diz respeito tanto ao espaço físico quanto à organização do trabalho em si, de modo a envolver o trabalhador em processos voltados ao enriquecimento de tarefas e ao trabalho em equipe, onde há uma tendência “a intensificar o trabalho ao responsabilizar o trabalhador pelo resultado alcançado”. (LIMA; OLIVEIRA, 2017, p. 118).

Por flexibilização do espaço físico entende-se a expansão do trabalho para fora do local destinado a ele, o que ocorre por meio dos computadores e dispositivos móveis que possibilitam a constante conexão à internet. (LIMA; BRIDI, 2019). Neste contexto, além de o trabalho poder ser efetivamente realizado em espaços alternativos ao estabelecimento da empresa – como no caso do teletrabalho –, os trabalhadores deixam de limitar suas atividades ao horário e local acordados, dado que “a resolução de problemas, o celular e a urgência de atendimento a clientes borram a fronteira do tempo de trabalho e de não trabalho, embaralhando vida pessoal e vida profissional”. (LIMA; BRIDI, 2019, p. 332).

A flexibilização dos trabalhos voltados à tecnologia representa uma mudança na organização das empresas e nos perfis dos trabalhadores, que passam a incorporar “aspectos do toyotismo à medida que suas atividades são realizadas em equipes, com níveis hierárquicos reduzidos, requerendo trabalhadores flexíveis, polyvalentes, multifuncionais”. (BRIDI; BRAUNERT, 2015, p. 203). Algumas características tradicionais desse mercado são a exigência por trabalhadores com mentalidade dita empreendedora, que se entendem como os únicos responsáveis por suas carreiras, o trabalho orientado por projetos e a ampliação da precarização dos contratos, em que as empresas disfarçam os vínculos empregatícios na intenção de não se enquadrarem na legislação trabalhista. (BRIDI; BRAUNERT, 2015). Todos esses fatores demonstram o modo com que as modificações nas empresas e nas relações de trabalho tem contribuído para o fortalecimento da ideologia neoliberal, na qual os direitos e garantias dos trabalhadores passam a ser uma responsabilidade individual, e a eles é transferido “todo e qualquer ônus da flexibilidade e do risco”. (LIMA; BRIDI, 2019, p. 327).

A flexibilização é também um aspecto constituinte de outros trabalhos que se tornaram possíveis através da tecnologia, como os realizados via plataformas online. Nelas, a conexão entre usuários e trabalhadores é feita por aplicativos desenvolvidos por empresas que realizam apenas a intermediação entre ambos, sem que haja a criação de vínculos legais, conforme definem Lima e Bridi (2019, p. 335): “na uberização, o trabalhador é um empreendedor de si, vinculado e subordinado a um app que liga prestadores de serviço a consumidores, intermediados por uma empresa que fica com uma porcentagem do apurado”. Para os autores, o termo uberização representa as relações de emprego camufladas, especialmente através da flexibilidade, e surgiu a partir da popularização da empresa Uber, que dispõe de uma plataforma para o transporte de pessoas e para a realização de entregas de alimentos e objetos.

A uberização faz parte da *gig economy*, um conceito mais amplo que inclui atividades produtivas classificadas como provisórias e precárias em termos de direitos. Para Woodcock e Graham (2020), tem sido uma espécie de laboratório para novas técnicas de administração, de exploração do trabalho e de maximização de lucros ao redor do mundo, podendo trazer ainda mais consequências caso seja expandida para outros tipos de trabalho. Apesar de tais condições atingir aos trabalhadores envolvidos, de forma geral, há um agravante de gênero em se tratado da perda do direito da licença maternidade, por exemplo. Assim, além de todos um acúmulo de incertezas em relação a atividade laboral, são incalculáveis os danos que a ausência de um período de licença remunerado pode representar às mulheres puérperas e aos seus bebês.

Trabalho digital e desigualdade de gênero

Ainda que a expansão da tecnologia represente diversas mudanças na organização social, um aspecto que permanece enraizado neste novo modelo produtivo é a divisão sexual do trabalho. As mulheres encontram-se historicamente ligadas a ocupações precárias, que exigem baixa qualificação profissional, e, embora os movimentos sociais do século XX tenham possibilitado a expansão do alcance a níveis elevados de escolaridade, o acesso de mulheres a certas áreas do conhecimento está longe de atingir um patamar de igualdade. (MAIA, 2016). Assim, a divisão sexual do trabalho, que afetou de maneira desigual o emprego feminino e o masculino, atribui ao homem a função produtiva e de forte valor social agregado, enquanto a mulher é associada socialmente à função reprodutiva. (HIRATA, 2003; HIRATA, 2009).

As transformações vivenciadas no âmbito familiar são reproduzidas no mundo laboral assim como, nos últimos decênios, é possível perceber que, de forma recíproca, os arranjos familiares também são impactados pela inserção feminina no mercado de trabalho. A divisão sexual do trabalho evidencia desigualdades sistemáticas. A partir dela é preciso refletir sobre a realidade e os processos através dos quais as atividades diferenciadas de mulheres e homens são hierarquizadas, criando-se um sistema de gênero. (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Outrossim, é preciso levar em conta que as relações sociais entre homens e mulheres abarcam construções culturais e históricas recíprocas, interdependentes e complementares, nas quais o masculino e o feminino são previamente definidos. A divisão do trabalho é mais um lugar em que essa predeterminação se estabelece, ou seja, é mais “um dos lócus das relações de gênero”. (LOBO, 1991, p. 201).

A atribuição de tarefas diferenciadas a mulheres e homens varia com relação a culturas, lugares e tempo. As características habitualmente associadas ao feminino determinam a concentração de mulheres em atividades de determinados setores, relacionadas às funções de reprodução social e cultural, como alimentação, cuidados de saúde e educação, por exemplo, normalmente realizadas por mulheres de forma gratuita no âmbito doméstico. As funções tradicionalmente consideradas femininas irão, dessa forma, requerer qualidades que são desde cedo incentivadas no processo de socialização das meninas, tais quais delicadeza, docilidade, meiguice, paciência, meticulosidade. Trata-se da divisão sexual horizontal do mercado de trabalho. (YANNOULAS, 2002).

As condições das mulheres no mercado de trabalho, atreladas à emergência de novos padrões de acumulação, que maximizam a produtividade, reduzem custos e postos de trabalho, flexibilizando as relações laborais, respondem pela precariedade das condições de trabalho. O aumento da produtividade e a majoração da competitividade ocorrem em processos de horizontalização e descentralização da produção, reduzindo o número de postos formais e impulsionando o crescimento de trabalho informal, temporário, precário, terceirizado, excludente, onde o crescimento humano e o bem-estar social não são relevantes. (CHERON, 2010).

Joyce Fletcher (1998), ao investigar práticas relacionais no mundo do trabalho, identifica ações normalmente empregadas para desvalorizar ou rejeitar a mão de obra feminina, e as agrupa em três categorias: a) a equivocada interpretação de que práticas relacionais têm aceção negativa, ligada à fragilidade ou à ingenuidade das mulheres; b) a restrição da linguagem ao significado de competência, empregando-se um conjunto de palavras como referência que acabam por excluir as práticas relacionais, invisibilizando, por conseguinte, as relações de gênero; e, c) a própria construção social de gênero, segundo a qual se espera que a mulher atue conforme o estereótipo para ela configurado e, quando atendida tal expectativa, desvaloriza-se ou explora-se o trabalho da mulher. A noção de práticas relacionais dá conta de meios de se alcançar objetivos no trabalho, adotando competências inerentes às relações humanas. Os dois princípios organizadores da divisão sexual do trabalho estão presentes em todas as sociedades, tanto o de separação (há trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) quanto o de hierarquia (os trabalhos de homens valem mais do que os trabalhos de mulheres).

Para Fraser (2009), as mulheres tornaram-se trabalhadoras indispensáveis ao capitalismo neoliberal no momento em que o salário familiar foi substituído por um padrão de família com dois assalariados, embora o trabalho doméstico não remunerado fosse essencial para o desenvolvimento do capitalismo em suas fases anteriores. Esse novo modelo de vida, no qual as mulheres conquistaram o direito de desempenhar trabalhos externos ao ambiente doméstico, é marcado por “níveis salariais decrescidos, diminuição da segurança no emprego, padrões de vida em declínio, um aumento abrupto no número de horas trabalhadas em troca de salários por família, [e] exacerbação do turno dobrado”. (FRASER, 2009, p. 25).

Os trabalhos decorrentes da tecnologia, apesar de representarem a expansão da flexibilidade e da informalidade para todos os trabalhadores, não afetam homens e mulheres da mesma forma. Alguns dados apresentados por Lima e Bridi (2019) ilustram a presença das mulheres em posições precárias: em 2012, quase 70% dos trabalhadores de call centers eram mulheres, enquanto apenas 12% delas estavam em setores de trabalho “criativo” (p. 332), como o desenvolvimento de softwares. Paralelamente, Maia (2016) mostra que entre todos os concluintes de “cursos do campo da computação” (p. 231) de 2000 a 2013 apenas 17% eram mulheres, quantia que caiu pela metade em 2013 quando comparada ao ano de 1997, mesmo sendo essa uma área que apresenta um crescimento anual considerável. Para o autor, “embora o percentual de mulheres em cursos superiores do campo da computação limite a fração feminina nos postos de trabalho de TI, é na relação de gênero que tal limite efetivamente se expressa” (MAIA, 2016, p. 239), estando presente desde a graduação e perpetuando-se no mercado de trabalho.

A inclusão da mulher no trabalho compõe o que Antunes (2005, p. 47) denomina o “(novo) caráter multifacetado do trabalho”. Nesta perspectiva, haveria uma sobreposição do trabalho doméstico e institucional, “aumentando as formas de exploração do contingente feminino” (p. 80). Ainda, o autor descortina a preocupação com a possível saída da mulher do mercado de trabalho, em razão da redução de postos de trabalho, por exemplo. Para ele, isso torna o sujeito impedido de “vivenciar uma vida dotada de algum sentido” (p. 88).

Recentemente, a pandemia de Covid-19 escancarou essa sobreposição de trabalhos desempenhados pelas mulheres, pois a falta de apoio na realização do trabalho doméstico e no cuidado com os filhos fez com que a participação delas no mercado de trabalho chegasse ao menor patamar registrado desde 1990 (COM..., 2020). O aumento do desemprego decorrente da pandemia também reduziu a participação de homens no mercado de trabalho, mas a perda ocupacional de mulheres foi superior percentualmente (BARBOSA et al., 2020), fato que, combinado à sobrecarga das mulheres nas tarefas domésticas (MULHERES..., 2020), reforça a desigualdade de gêneros e a contradição capitalista gerada na inserção das mulheres no mercado de trabalho sem que houvesse uma reestruturação social do trabalho doméstico.

O debate acerca do trabalho das mulheres em contextos digitais é marcado pela contradição que há nestas novas condições postas pela tecnologia. Por um lado, a flexibilização do trabalho pode significar a conciliação das mulheres com as demandas domésticas e relativas ao cuidado – atividade não remunerada ainda atribuída de modo absurdamente desigual em uma perspectiva de gênero. Por outro, a condição do trabalho digital as expõe a um trabalho que, não raro, é de caráter desprotegido, informal ou pejotizado. Ou seja, a flexibilização do trabalho facilitada, em muito, pelo advento da tecnologia, passa a garantir a inclusão das mulheres ao trabalho de caráter público, ainda que a desigualdade em relação ao trabalho reprodutivo e não remunerado não seja questionada.

De modo geral, a inclusão das mulheres no mercado de trabalho “trata-se de um dos paradoxos da globalização, este aumento do emprego remunerado acompanhado pela sua precarização e vulnerabilidade crescentes”. (HIRATA, 2002, p. 144). Ainda, pode-se dizer que “as desigualdades de salários, de condições de trabalho e de saúde não diminuíram, e que a divisão do trabalho doméstico não se modificou substancialmente, a despeito de um maior envolvimento nas responsabilidades profissionais por parte das mulheres”. (HIRATA, 2002, p. 144). Todos esses fatores colocam as mulheres em uma situação inédita até então:

[...] assiste-se também ao aparecimento, pela primeira vez na história do capitalismo, de uma camada de mulheres cujos interesses diretos (não mediados como antes pelos homens: pai, esposo, amante) opõem-se frontalmente aos interesses daquelas que foram atingidas pela generalização do tempo parcial, pelos empregos em serviços muito mal remunerados e não reconhecidos socialmente e, de maneira mais geral, pela precariedade. (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 601).

Parte desses interesses opostos é relacionada ao que Fraser (2014) chama de déficit de cuidado, que ocorre a partir da inserção no mercado de trabalho de mulheres que antes desempenhavam apenas o trabalho

doméstico, de modo que os trabalhos domésticos precisam passar a ser desempenhados por outras trabalhadoras. Essas pessoas – em geral desfavorecidas social e economicamente, especialmente mulheres – que se tornam responsáveis pelo trabalho doméstico externo às suas famílias precisam transferir, então, o cuidado não-remunerado de suas casas e famílias a outras pessoas, de forma a construir uma “lacuna” cada vez mais indissolúvel. (FRASER, 2014).

O resultado da soma de todos esses elementos é a precarização do trabalho feminino em diversos níveis, mas quase sempre influenciada por fatores relacionados à falta de atenção do capitalismo neoliberal ao trabalho doméstico. A flexibilização que caracteriza os trabalhos relacionados à tecnologia pode parecer uma “luz no fim do túnel” para as mulheres que precisam conciliar o trabalho público com o doméstico, embora, na prática, signifique a renúncia aos direitos trabalhistas e, conseqüentemente, a exploração do trabalho em níveis ainda mais acentuados.

Com a incorporação de técnicas de gestão da força de trabalho e tecnologias relativas à era da informação, o novo modelo descentraliza a produção, tornando a estrutura mais flexível, e intensifica a exploração da força de trabalho. Em igual passo, promove a desregulamentação dos direitos trabalhistas, aumenta a fragmentação no interior da classe trabalhadora, incentiva a terceirização e a desvalorização da mão de obra e desagrega a organização sindical combativa. (CHERON, 2018, p. 58).

No setor qualificado dos trabalhos em tecnologia, o desempenho de funções que exigem alta disponibilidade dos trabalhadores, aperfeiçoamento constante e representam poucas garantias seguem o padrão neoliberal de desenvolvimento e, portanto, refletem a expansão de um sistema que desconsidera o trabalho doméstico, dificultando a participação das pessoas responsáveis pelo cuidado – que são, em maioria, mulheres.

À guisa de considerações finais

Há aspectos de precarização nas relações de trabalho que não se distinguem substancialmente, ou aparentemente, no que diz respeito às diferenças do trabalho do homem ou da mulher. Ou seja, ambos são afetados pela sobrecarga de trabalhos imposta no controle de metas, prazos, demanda por produção, aos riscos e, ainda, aos nefastos efeitos de um trabalho desprotegido, acelerado e incerto. Contudo, para o momento, parece apropriado sinalizar que a inclusão das mulheres em contextos de trabalho digital, ao mesmo tempo em que demarca uma nova possibilidade laboral ao público feminino, ampliando e reforçando a luta pela igualdade nas condições de trabalho, também as deixa à mercê da precarização do trabalho em suas tantas implicações à saúde física e mental dessas trabalhadoras.

Isso quer dizer que há de se ter cautela com as aparentes facilidades do trabalho digital e, ainda, com falsos discursos de diluições das desigualdades sociais de gênero, uma vez que estes espaços vêm recriando de forma velada novas e não menos severas formas de dominação. Nestas entrelinhas, vislumbram-se lacunas

significativas para estudos e práticas futuras sobre trabalho digital e gênero, que deverão ser perspicazes na tarefa de saber descortinar as novas facetas da opressão. Afinal, refletir sobre o trabalho, seu contexto e seus impactos na vida dos trabalhadores é um imperativo cada vez mais necessário, sobretudo, à luz de sua relação direta com o sistema em que está inserido e o processo constante de metamorfose em que está posto.

Pensando nas trabalhadoras brasileiras, há muito ainda a fazer em termos políticos e acadêmicos que descortinem os novos rostos da exploração, da dominação e do machismo contemporâneo. Este estudo, por mais que tenha buscado discorrer sobre as especificidades de gênero no trabalho digital, ainda é restrito dentre todos os infinitos aspectos que poderiam ser investigados, a fim de fomentar possíveis futuras intervenções políticas, sindicais, organizacionais ou mesmo advindas dos movimentos sociais feministas. De qualquer sorte, a condição de proteção legal, física e emocional das trabalhadoras deve ser condição inegociável na luta pela regularização das atividades mediadas pelo digital.

Pelo exposto, pretendeu-se, neste estudo, contribuir para o debate acerca das desigualdades de gênero no mercado laboral desde uma perspectiva abrangente, contemplando, no enfrentamento dos problemas destacados, a alternativa teórica do capital social. Ao priorizar elementos não meritocráticos na definição de condições de trabalho, o exame aqui empreendido busca compreender a realidade brasileira, visando oferecer subsídios para ações que incidam em modificá-la.

A possibilidade de romper com as fronteiras políticas que acentuam a exclusão social à margem do mundo desenvolvido, especialmente em relação às mulheres, impõe desenvolver modalidades de ação política que, ao incorporem os aportes da sociedade civil, fomentem a cidadania feminina e a equidade de gênero. Neste marco, a elaboração, a coordenação e a implantação de políticas orientadas pelo enfoque de gênero outorgam vigência e importância a uma temática capaz de promover tanto o fortalecimento da democracia como a construção de um projeto de sociedade em prol do desenvolvimento humano e da justiça social.

Vale reiterar que, se o novo milênio já traz embutido o lado contraditório e perverso do incremento da globalização econômica e do neoliberalismo, também sinaliza para o fortalecimento das iniciativas cidadãs, pela afirmação de novos sujeitos políticos e pelo reconhecimento da pertinência do conceito de gênero para a análise das desigualdades sociais. No que se refere às mulheres, é neste cenário complexo que lhes compete a tarefa de garantir as principais conquistas obtidas ao longo do segundo milênio, que foram: tornar pública a discriminação da mulher, obter o reconhecimento de suas demandas e evidenciar a urgência de criar e manter uma institucionalidade estatal capaz e promover a cidadania feminina e a equidade entre os sexos. Dessa forma, cabe aos mecanismos para a promoção da mulher opor-se a práticas institucionais e a pressupostos culturais que criam obstáculos a políticas públicas de gênero.

Daí a necessidade de construir e manter instituições eficientes. Logo, o desafio colocado para as mulheres e para as novas institucionalidades é o de superar as lógicas assistencialistas, pautadas por versões que enfocam as políticas públicas como gastos nas mulheres, por uma visão que contemple estas políticas como um investimento social. Trata-se, por conseguinte, de estabelecer compromisso entre as partes envolvidas em determinada política pública de investir recursos (humanos e materiais) em benefício de

mulheres e homens para promover o desenvolvimento humano sustentado e garantir a continuidade de resultados e ações.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, R. Riqueza e miséria do trabalho no Brasil (Volume IV): trabalho digital, autogestão e expropriação da vida. Boitempo Editorial, 2019.
- ANTUNES, R. A nova morfologia do trabalho. Revista Jurídica UniSEB, v. 14096, Ano 3. n. 3, Ribeirão Preto, São Paulo, 2013.
- ANTUNES, R. O caracol e sua concha: ensaios sobre uma nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.
- ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2002.
- BARBOSA, A. N. L. H.; COSTA, J. S.; HECKSHER, M. Mercado de trabalho e pandemia da Covid-19: ampliação das desigualdades já existentes? In: Mercado de Trabalho: conjuntura e análise. Brasília: IPEA: Ministério do trabalho – n. 68, jul 2020. 166 p.
- BRIDI, M. A.; BRAUNERT, M. B. O trabalho na indústria de software: a flexibilidade como padrão nas formas de contratação. Caderno CRH, Salvador, v. 28, n. 73, p. 199–213, jan./abr. 2015.
- CASTELLS, M. A sociedade em rede. 3. ed. v. 1. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- CATTANI, A. D.; HOLZMANN, L. Dicionário de trabalho e tecnologia. 2 ed. Porto Alegre: Editora Zouk, 2011.
- CHERON, C. A trabalhadora da Região Metropolitana de Porto Alegre: das desigualdades às alternativas pela via do empoderamento. CSOnline (UFJF), v.9, p. 538, janeiro de 2010.
- CHERON, C. Gênero e mercado de trabalho: uma análise para a agenda pública brasileira. Porto Alegre: Cidadela, 2018.
- COLOMBY, R. K.; COSTA, S. G.. perspectives on labor polysemy: theoretical foundations and study possibilities. RAM. Revista de Administração Mackenzie, v. 19, n. 5, 2018.
- COM creches fechadas na pandemia, participação de mulheres no mercado de trabalho é a menor desde 1990. G1, 5 setembro 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/09/05/com-creches-fechadas-na-pandemia-participacao-de-mulheres-no-mercado-de-trabalho-e-a-menor-desde-1990.ghtml>. Acesso em: 29 set. 2020.
- CUPANI, A. Filosofia da tecnologia: um convite. Editora da UFSC, 2016.
- FLETCHER, J. K. Relational Practice: a feminist reconstruction of work. Journal of Management Inquiry. vol. 7, n. 2, London: SAGE, junho de 1998, p. 163–186.
- FRASER, N. Can society be commodities all the way down? Post-Polayian reflections on capitalist crisis. Economy and Society, Londres, v. 43, n. 4, p. 541–558, nov. 2014.

- FRASER, N. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. *Mediações*, Londrina, v. 14, n. 2, p. 11–33, jul/dez. 2009.
- HIRATA, H. Globalização e divisão sexual do trabalho. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 17–18, p. 139–146, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332002000100006&script=sci_arttext&tlng=pt> Acesso em 29 set. 2020.
- HIRATA, H. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. *Sociologias*, v. 11, n. 21, p. 24–41, 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-45222009000100003&script=sci_arttext Acesso em 29 set. 2020.
- HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595–609, set./dez. 2007.
- KERGOAT, D. Le rapport social de sexe – De la reproduction des rapports sociaux à leur subversion. In: *LES RAPPORTS sociaux de sexe*, Actuel Marx, n. 30. Presses Universitaires de France, Paris n. 30, p. 85–100, Deuxième semestre, 2001.
- LANNER, M. B. Trabalho decente em meio ambiente digital. Dissertação de Mestrado, 2019.
- LIMA, J. C.; BRIDI, M. A. Trabalho digital e emprego: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade. *Caderno CRH*, Salvador, v. 32, n. 86, p. 325–341, maio/ago. 2019.
- LIMA, J. C.; OLIVEIRA, D. R. Trabalhadores digitais: as novas ocupações no trabalho informacional. *Revista Sociedade e Estado*, v. 32, n. 1, jan./abr. 2017.
- LOBO, E. L. A classe operária tem dois sexos. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- MAIA, M. M. Limites de gênero e presença feminina nos cursos superiores brasileiros do campo da computação. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 46, p. 223–244, p. 115–143, jan./abr. 2016.
- MULHERES estão mais sobrecarregadas na pandemia por desigualdade na divisão de tarefas domésticas. *Extra*, 13 setembro 2020. Disponível em <<https://extra.globo.com/noticias/economia/mulheres-estao-mais-sobrecarregadas-na-pandemia-por-desigualdade-na-divisao-de-tarefas-domesticas-24635711.html>> Acesso em 01 out. 2020.
- PERROT, M. Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- PINHEIRO, E. G. A sociedade em rede de Castell. *Informação & Sociedade*, João Pessoa, v. 10, n. 2, 2000.
- POPOVIĆ, M. In *Albert's shadow: the life and letters of Mileva Maric, Einstein's first wife*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2003.
- STREY, M. N. Será o século XXI o século das mulheres?. In: STREY, Marlene Neves; MATTOS, Flora; FENSTERSEIFER, Gilda; WERBA, Graziela (orgs.). *Construções e perspectivas em gênero*. São Leopoldo: Editora da UNISINOS, 2000, p. 09–18.
- TRBUHOVIĆ-GJURIĆ, D. *Mileva Einstein: une vie* (french translation of *Im schatten Albert Einsteins: das tragische leben der Mileva Einstein-Marić*). Paris: Antoinette Fouque, 1991.

VARIKAS, E. Quelques réflexions em vrac a propôs de 1 ‘usage de “genre”, rapports sociaux de sexe ET division sexuelle Du travail. Cahiers Du GEDISST, Paris, v. 3, p. 55-65, 1992.

WOODCOCK, J.; GRAHAM, M. The Gig Economy: A Critical Introduction. Medford, MA: Polity Press, 2020. 88 p.

YANNOULAS, S. C. Dossiê políticas públicas e relações de gênero no mercado de trabalho. Brasília: CFEMEA, FIG/CIDA, 2002.